LEI Nº 4800, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Município de Formiga celebrar convênio com Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e repassar recursos financeiros no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, inscrita no CNPJ sob nº 12.620.765/0001-03.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0000.057	Manutenção do Convênio c/ Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM	
335041	Contribuições	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Manutenção do Convênio c/ Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM".

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2007	Manutenção do convênio c/a Polícia Militar	
309030	Material de Consumo(30)	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de maio de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete